



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03

Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 046/2008

LAURO AGUSTINI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o Procedimento Administrativo 01/2008 da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória

Considerando o disposto nos Artigos 143 e 144 da Lei Complementar nº 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa para a averiguação de irregularidades na utilização dos livros didáticos fornecidos pelo PNLD – Programa Nacional do Livro Didático.

Art. 2º - O presente Procedimento de Sindicância Administrativa deverá ocorrer no âmbito de todas as escolas públicas municipais.

Art. 3º - Nomear a Comissão para condução do Procedimento de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores: Daniela Cristina Venturin Costa Curta, portadora de Carteira de Identidade RG nº 5.193.425-3 SSP PR; Alice Bonk, portadora de Carteira de Identidade RG nº 5.186.194-9 SSP PR e Tânia Mara Kramer portadora de Carteira de Identidade RG nº 4.419.458-9 SSP PR, em obediência ao dispostos nos artigos 133 e 149 da Lei Complementar 001/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Bituruna.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada deverá desempenhar suas funções no prazo e de acordo com as atribuições constantes na Lei Complementar 001/2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2008.

Lauro Agustini

Prefeito Municipal